



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.086/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.086/2024

ASSUNTO: Estimou a receita e fixou a despesa  
do Município de Tavares para o  
Exercício Financeiro de 2025.

DESTINO:



Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
Em
<i>[Signature]</i>
Presidente

PREFEITURA DE TAVARES

  
2024

**PROJETO DE LEI N° 3.086  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

 Antônio Carlos Antunes Pa  
Vereador

Protocolo

901012024  
Protocolado em 14/11/2024

Secretário

*Denizi Silveira*

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE TAVARES PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

  
Daiane Corrêa da Cunha

Vereador

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES,  
Estado do Rio Grande do Sul.**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei,

  
Enio Vieira Chaves  
Vereador

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.º -** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente ao Município, da Administração Pública Municipal Direta.

  
Ezéquiel Colares  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Protocolado em 14/11/2024
Assinado em 14/11/2024

## DO ORÇAMENTO FISCAL

### Seção I

#### Da Estimativa da Receita

  
Jader Moraes da Silveira  
Vereador

**Art. 2.º-A** Receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R\$ 37.468.000,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

  
Omar de Souza

Especificação	
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos Taxas e Contrib. de Melhorias	2.487.600,00
Receita de Contribuições	160.000,00
Receita Patrimonial	962.273,00
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	237.000,00
Transferências Correntes	37.799.045,98
Outras receitas Correntes	91.053,98
<b>2 – RECEITA DE CAPITAL</b>	
Operação de Créditos Internas	1.160.798,00
Operação de Créditos Externas	
Transferências de Capital	45.023,04
Alienação de Bens	1.206,00
Outras Receitas de Capital	
<b>9 – DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	
DEDUÇÃO FORMAÇÃO DO FUNDEB	5.394.000,00
DEDUÇÃO POR RENUNCIA	16.000,00
DEDUÇÃO DESCONTO CONCEDIDO	66.000,00

  
Raquel Terra  
Vereadora


  
Volmir Vieira  
Vereador



**Art. 3.º** - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante nos Anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

## Seção II

### Da Fixação da Despesa

**Art. 4.º** - A Despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R\$ 37.468.000,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais) distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes nos Anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5.º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com Lei nº 3076/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

## Seção III

### Da Distribuição da Despesa

**Art. 6.º** - Além do quadro em anexo, a Despesa Total para o ano de 2025, está definida, de forma detalhada, nos Anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

### DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO

Órgão	Valor
Câmara Municipal de Vereadores	1.771.797,03
Gabinete do Prefeito	983.200,00
Sec. Mun. de Finanças	3.680.200,00
Sec. Mun. de Obras Públicas e Serv. Urbanos	4.094.586,00
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	8.915.670,00
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar	11.267.352,00
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	1.751.161,04
Sec. Mun. de Trab. Ação Social Hab. Cidadania.	1.504.936,98
Sec. Mun. Turismo, Ind. comércio	1.034.283,17
Sec. Mun. Coord. Planejamento e Projetos	1.473.359,80
Reserva de Contingência	991.453,98
<b>Total Geral:</b>	<b>37.468.000,00</b>



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI Nº 3.086/2024**

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício de 2025 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2024.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Tavares, 14 de novembro de 2024.

---

**Gardel Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal